

**EDITAL N.º 04/2024 - CULTURA SESC RORAIMA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO GRUPO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE**  
**CONTEÚDO DO PROJETO LABMAIS- LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS,**  
**TECNOLOGIAS E JUVENTUDES**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL N.º 04/2024 – CULTURA SESC RORAIMA, PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO GRUPO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DO PROJETO LABMAIS - LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS, TECNOLOGIAS E JUVENTUDES**, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1570/2023 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

## **1. OBJETIVO**

- 1.1 Este edital tem como objetivo selecionar 5 (cinco) jovens de 18 a 28 anos, para atuarem junto ao Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Projeto LABmais.
- 1.2 O LABmais objetiva inserir a cultura midiático-digital por meio de trabalho com jovens, utilizando as linguagens de arte visual, audiovisual, música, literatura e arte cênica para criação de conteúdos para internet, intercalando por meio da formação, difusão e fruição em arte.
- 1.3 As atividades do projeto serão construídas sobre um preceito colaborativo e participativo, com o protagonismo dos jovens levando em conta aspectos das diferentes identidades, trajetórias e perspectivas. Durante as formações, diálogos e encontros, as juventudes selecionadas irão conhecer e criar conteúdos midiáticos a partir de suas questões, pensamentos e imaginários, sob orientação e acompanhamento do instrutor de audiovisual do LABmais.

## **2. SELEÇÃO**

- 2.1 A seleção se dará por meio de duas etapas:
  - I - Primeira Etapa:** Inscrição e análise da carta de intenção (anexar em formato PDF no formulário de inscrição on-line).
  - II - Segunda Etapa:** Entrevista presencial.

### 3. NÚMEROS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TURNO E VALOR DA BOLSA.

Número de Vagas	Carga Horária mensal	Turno de atuação	Local	Valor da Bolsa
5 (cinco)	36 horas	Manhã, tarde e/ou noite.	Centro de Atividades do Sesc, localizado Av. Venezuela – Mecejana, Boa Vista-RR.	R\$ 450,00 mensais (quatrocentos e cinquenta reais)

### 4. VIGÊNCIA

4.1 A bolsa terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

### 5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Participar das discussões, pesquisas e ações formativas nas linguagens de artes visuais, audiovisual, música, literatura e artes cênicas para criação de conteúdos artísticos e/ou midiáticos-digitais.
- 5.2 Elaborar e desenvolver projetos e conteúdos midiáticos-digitais, aspectos das suas diferentes subjetividades, identidades, trajetórias, perspectivas e visões de mundo. Os conteúdos podem ser: curtas metragens, clips, videonovela e audionovelas, podcast, entre outros.
- 5.3 Cumprir com a carga horária de 36 (trinta e seis) horas mensais, distribuídas em 12 (doze) horas semanais.
- 5.4 Produzir relatórios a partir das atividades cotidianas desenvolvidas no projeto.
- 5.5 Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que acessam os conteúdos digitais do Sesc/RR em suas redes sociais.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Para se inscrever o candidato deve estar faixa etária de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade e ser residente no Estado de Roraima;
- 6.2 Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
- 6.3 Comprometer-se com os dias e horários de atividades, que ocorrerão às terças, quartas e quintas-feiras, no horário noturno, das 18h às 22h.

- 6.4 Ter o conhecimento de que para receber o valor integral da bolsa é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o bolsista terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa (amparada pela legislação brasileira), ao Setor de Cultura do Sesc/RR, que informará as datas e horários para a reposição das horas.
- 6.5 Ter conhecimento que a concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;
- 6.6 Os selecionados(as) no ato da convocação para assinatura do termo de responsabilidade e concessão da bolsa devem possuir em sua integralidade a documentação pessoal, incluindo histórico escolar e acadêmico (caso possua), para fins de formalização desse termo.
- 6.7 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 6.8 É vedada a participação de colaboradores(as) e estagiários(as) do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau, neste edital.

## **7. INSCRIÇÕES**

- 7.1 Os interessados(as) em participar do processo seletivo devem acessar o endereço eletrônico [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais) para ter acesso ao edital de Seleção de Bolsistas no LABmais.
- 7.2 Os candidatos(as) poderão realizar as inscrições por meio do formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/zXSaU5fr5nAKECZ57>. Não serão aceitas inscrições por outro meio.
- 7.3 Deverão ser anexados ao formulário on-line os seguintes documentos:
  - I – A Carta de Intenção, escrita em documento Word e anexada em arquivo PDF, contendo de 1 a 2 laudas, a respeito das motivações que levam o candidato(a) a participar da seleção, bem como apontar de que forma a participação no projeto pode colaborar para sua formação;
  - II – Comprovante de Endereço;
  - III – Credencial do Sesc/RR.
- 7.4 Caso o interessado não tenha Credencial Sesc, a 1ª via deve ser emitida presencialmente na Sede Administrativa Sesc e Senac, na rua Dr. Araújo Filho, No 947, Centro; [confira as documentações necessárias aqui.](#)
- 7.5 O Sesc/RR não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

7.6 Os inscritos poderão consultar a Cultura do Sesc/RR, localizada no Centro de Atividades do Sesc, localizado Av. Venezuela — Mecejana (Academia Sesc), pelo telefone (95) 98403-4624 e/ou (95) 93212-2818, ou pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

## **8. ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

- 8.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório e será feita por meio de análise da carta de intenção para pré-seleção dos candidatos(as).
- 8.2 A carta de intenção será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no projeto, bem como pelo potencial de articulação de ideias.
- 8.3 O total de pontos da análise da carta de intenção é de 100 (cem) pontos; para alcançar a classificação, os candidatos(as) deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.
- 8.4 Após as análises, os candidatos(as) serão convocados(as) por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), onde constará a data e horário da realização das entrevistas.
- 8.5 Compete à equipe técnica do Setor de Cultura do Sesc/RR avaliar e selecionar os participantes por meio da carta de intenção, bem como a entrevista.
- 8.6 Não serão divulgados os candidatos(as) não aprovados(as).

## **9. ENTREVISTA PRESENCIAL**

- 9.1 Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Busca identificar as competências e habilidades relacionadas a bolsa e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.
- 9.2 A entrevista é aplicável aos participantes classificados(as) na fase de análise da carta de intenção e será realizada a critério da banca avaliadora.
- 9.3 Recomenda-se que os candidatos(as) convocados(as) para esta fase compareçam ao local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, onde deverão apresentar os documentos pessoais originais para fins de identificação no processo de seleção.
- 9.4 O total de pontos da entrevista final é de 100 (cem) pontos; para alcançar a classificação, os candidatos(as) deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.
- 9.5 Para entrevista, será divulgada por meio do site do Sesc/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais) a lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário, o local e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

9.6 A banca avaliadora será composta por 3 (três) colaboradores efetivos do Sesc/RR.

## 10. NOTA FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A nota final no processo de seleção será a somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2 (dois). Para alcançar a classificação, os candidatos(as) deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2 Os candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

10.3 O resultado será publicado no site [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), conforme cronograma do processo de seleção.

10.4 A convocação será feita conforme a classificação.

10.5 Havendo mais candidatos(as) aprovados(as) que o número de vagas oferecidas será formado uma lista de espera com validade conforme Item 4. deste Edital. Em caso de evasões, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para assumirem as vagas.

10.6 A convocação dos candidatos(as) aprovados estará condicionada a demanda.

10.7 Este Edital não obriga o Sesc/RR ao preenchimento de todas as vagas.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I - O candidato(a) que obtiver a maior nota na entrevista;
- II - O candidato(a) que tiver maior idade.

## 12. CRONOGRAMA

Inscrições	15/03/2024 até 22/03/2024
Análise das cartas de intenção	25/03/2024
Publicação do resultado da primeira fase e convocação para entrevista	26/03/2024
Realização da entrevista	28/03/2024
Resultado	01/04/2024
Entrega dos documentos	02 a 05/04/2024

### **13. DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

13.1 Os documentos para efetivação da bolsa devem ser entregues na Cultura do Sesc/RR, localizada no Centro de Atividades do Sesc, localizado Av. Venezuela — Mecejana, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h. A não entrega dos documentos na data estipulada ocasionará na desclassificação do selecionado(a).

13.2 Lista de documentos a serem entregues:

#### **I – PESSOA FÍSICA PROPONENTE:**

- a)** Termo de Cessão de uso de Imagem (Anexo I – original);
- b)** Declaração de Parentesco (Anexo II – original);
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS Digital;
- d)** Comprovante de qualificação no E-social com os dados corretos de pessoa física;
- e)** Documento de Identidade (RG);
- f)** Cadastro de PESSOAL Física (CPF);
- g)** Título de Eleitor;
- h)** Passaporte ou RNE (Para estrangeiros);
- i)** Comprovante de Residência, expedido em até 90 dias. Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente, também a Declaração de Residência (Anexo III);
- j)** Comprovante de escolaridade;
- k)** Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário);
- l)** Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF);
- m)** Dados bancários (cartão ou comprovante);
- n)** Portfólio Artístico;
- o)** Credencial do Sesc/RR.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do presente edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Projeto LABmais - Laboratório De Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes.

14.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

14.3 Durante a execução das atividades do Grupo de Pesquisa e Produção de Conteúdo do Projeto LABmais - Laboratório De Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes não será

permitida posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem a dignidade da pessoa humana. Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

- 14.4 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente do bolsista, até o quinto dia útil do mês.
- 14.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos inscritos quaisquer direitos, vantagens e reclamações a que título for. Sendo dado conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.
- 14.6 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o candidato(a), sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.
- 14.7 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2024.

**LISIANE GASSNER CARNETTI**  
Diretora Regional

**REGINA MOURA FERNANDES**  
Gerente de Assistência e Cultura

**FRANCISCO JOSÉ FARIAS DE FREITAS**  
Analista Técnico - Cultura

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **SESC DEPARTAMENTO REGIONAL EM RORAIMA**, para fins de divulgação e publicidade.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.

---

ASSINATURA

### ANEXO III

#### AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG/RNE (passaporte) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Roraima, conforme cópia de comprovante em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA